

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:

Secretaria de Infraestrutura

Servidor responsável pela Requisição:

Flávio Inácio Schmitz

1- Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

2- Quantitativos:

Item	Quant.	Descrição	Valor un
01	1-150	Hidrômetro Multijato ¾" – 3m³, completo (com 2 tubetes bronze para hidrômetro ¾" com encaixe para guarnição de borracha, 2 porcas bronze para tubete ¾", e 2 anéis de borracha tubete ¾")	R\$221,90
02	1-100	Hidrômetro US 3.0xDN20X115 Rel 45° AD, completo (com 2 tubetes bronze para hidrômetro ¾" com encaixe para guarnição de borracha, 2 porcas bronze para tubete ¾", e 2 anéis de borracha tubete ¾")	R\$163,13
03	1-200	Kit com 2 Tubetes de bronze para hidrômetro ¾" com encaixe para guarnição de borracha, 2 Porcas bronze para tubete ¾" e 2 arruelas de borracha	R\$72,00
04	1-200	Kit cavalete pvc rígido branco, contendo: - 2 tubos aletados com base de apoio circular e circunferência de 450mm RB para cavalete ¾" por 245mm com anel de alumínio e rosca fêmea ¾" - 4 joelhos RB 90° ¾" com anel de alumínio rosca fêmea ¾" - 3 segmentos tubo kit cavalete ¾" x 75mm com rosca macho ¾" - 1 registro esfera com borboleta rosca macho ¾" marrom	R\$105,00
05	1-100	Joelho azul 25mm x ¾" com anel de latão	R\$6,50
06	1-100	Luva mista azul 32mm x 1" com anel de latão	R\$17,00
07	1-200	Luva mista azul 25mm x ¾" com anel de latão	R\$6,00
08	1-20	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 2"	R\$224,00
09	1-30	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 1.1/2"	R\$146,00
10	1-30	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 1.1/4"	R\$109,00
11	1-30	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 1"	R\$64,00
12	1-30	Cano galvanizado a fogo 2" X 3,00mm com rosca nas extremidades, 6 metros de comprimento.	R\$406,00
13	1-30	Cano galvanizado a fogo 1.1/2" X 3,00mm com rosca nas extremidades, 6 metros de comprimento.	R\$309,16
14	1-20	Cano galvanizado a fogo 1.1/4" X 3,00mm com rosca nas extremidades, 6 metros de comprimento.	R\$270,00
15	1-30	Luva galvanizada a fogo com rosca 2"	R\$28,50
16	1-30	Luva galvanizada a fogo com rosca 1.1/2"	R\$18,62
17	1-20	Luva galvanizada a fogo com rosca 1.1/4"	R\$16,23
18	1-20	Luva galvanizada a fogo com rosca 1"	R\$11,50
19	1-40	Luva galvanizada a fogo com rosca 3/4"	R\$7,00
20	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 2"	R\$54,13
21	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 1.1/2"	R\$36,10
22	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 1.1/4"	R\$28,15
23	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 1"	R\$18,74
24	1-50	Te galvanizado a fogo com rosca 3/4"	R\$12,00

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

25	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 2"	R\$28,15
26	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 1.1/2"	R\$20,53
27	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 1.1/4"	R\$14,90
28	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 1"	R\$10,80
29	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 3/4"	R\$7,70
30	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 2"	R\$88,00
31	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 1.1/2"	R\$57,15
32	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 1.1/4"	R\$42,19
33	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 1"	R\$26,07
34	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 3/4"	R\$17,70
35	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 2" X 1.1/2"	R\$24,90
36	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 2" X 1.1/4"	R\$24,90
37	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 1.1/2" X 1.1/4"	R\$18,00
38	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 1.1/2" X 1"	R\$18,00
39	1-10	União galvanizada a fogo com assento de bronze rosca 2"	R\$125,00
40	1-10	União galvanizada a fogo com assento de bronze rosca 1.1/2"	R\$92,02
41	1-10	União galvanizada a fogo com assento de bronze rosca 1.1/4"	R\$65,00

3- Justificativa:

O presente documento visa justificar o certame que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Princípio conforme disposto na Lei 14.133/2021. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Tendo em vista a necessidade de reparo, manutenção e implementação de sistema de abastecimento de água deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes, faz-se necessário a aquisição de materiais hidráulicos sempre que houver necessidade, e nas quantidades conforme demanda do Município.

Assim, torna-se relevante a realização do certame para que o Município possa prestar serviço de abastecimento de água com a maior eficiência e eficácia, ampliando o acesso da população à rede de abastecimento, e minimizando o tempo de troca de materiais danificados na rede, e consequentemente o tempo de falta de água a população do Município.

4- Prazos (inicial e final):

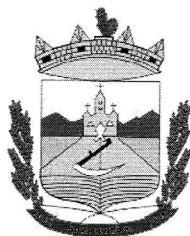
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5- Responsável pelo recebimento:

Liro Vicente Dahmer

6- Responsável pela fiscalização:

Liro Vicente Dahmer



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

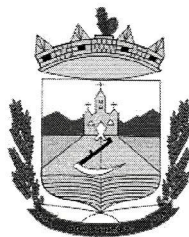
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1 - Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

2 - Quantidade:

Item	Quant.	Descrição	Valor un
01	1-150	Hidrômetro Multijato ¾" – 3m³, completo (com 2 tubetes bronze para hidrômetro ¾" com encaixe para guarnição de borracha, 2 porcas bronze para tubete ¾", e 2 anéis de borracha tubete ¾")	R\$221,90
02	1-100	Hidrômetro US 3.0xDN20X115 Rel 45° AD, completo (com 2 tubetes bronze para hidrômetro ¾" com encaixe para guarnição de borracha, 2 porcas bronze para tubete ¾", e 2 anéis de borracha tubete ¾")	R\$163,13
03	1-200	Kit com 2 Tubetes de bronze para hidrômetro ¾" com encaixe para guarnição de borracha, 2 Porcas bronze para tubete ¾" e 2 arruelas de borracha	R\$72,00
04	1-200	Kit cavalete pvc rígido branco, contendo: - 2 tubos aletados com base de apoio circular e circunferência de 450mm RB para cavalete ¾" por 245mm com anel de alumínio e rosca fêmea ¾" - 4 Joelhos RB 90° ¾" com anel de alumínio rosca fêmea ¾" - 3 segmentos tubo kit cavalete ¾" x 75mm com rosca macho ¾" - 1 registro esfera com borboleta rosca macho ¾" marrom	R\$105,00
05	1-100	Joelho azul 25mm x ¾" com anel de latão	R\$6,50
06	1-100	Luva mista azul 32mm x 1" com anel de latão	R\$17,00
07	1-200	Luva mista azul 25mm x ¾" com anel de latão	R\$6,00
08	1-20	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 2"	R\$224,00
09	1-30	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 1.1/2"	R\$146,00
10	1-30	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 1.1/4"	R\$109,00
11	1-30	Registro de esfera Metal alavanca PN 16 1"	R\$64,00
12	1-30	Cano galvanizado a fogo 2" X 3,00mm com rosca nas extremidades, 6 metros de comprimento.	R\$406,00
13	1-30	Cano galvanizado a fogo 1.1/2" X 3,00mm com rosca nas extremidades, 6 metros de comprimento.	R\$309,16
14	1-20	Cano galvanizado a fogo 1.1/4" X 3,00mm com rosca nas extremidades, 6 metros de comprimento.	R\$270,00
15	1-30	Luva galvanizada a fogo com rosca 2"	R\$28,50
16	1-30	Luva galvanizada a fogo com rosca 1.1/2"	R\$18,62
17	1-20	Luva galvanizada a fogo com rosca 1.1/4"	R\$16,23
18	1-20	Luva galvanizada a fogo com rosca 1"	R\$11,50
19	1-40	Luva galvanizada a fogo com rosca 3/4"	R\$7,00
20	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 2"	R\$54,13
21	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 1.1/2"	R\$36,10
22	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 1.1/4"	R\$28,15
23	1-20	Te galvanizado a fogo com rosca 1"	R\$18,74
24	1-50	Te galvanizado a fogo com rosca 3/4"	R\$12,00
25	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 2"	R\$28,15
26	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 1.1/2"	R\$20,53
27	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 1.1/4"	R\$14,90
28	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 1"	R\$10,80
29	1-30	Nipel galvanizado a fogo com rosca 3/4"	R\$7,70
30	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 2"	R\$88,00
31	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 1.1/2"	R\$57,15
32	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 1.1/4"	R\$42,19
33	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 1"	R\$26,07



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

34	1-20	Curva galvanizada a fogo com rosca 3/4"	R\$17,70
35	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 2" X 1.1/2"	R\$24,90
36	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 2" X 1.1/4"	R\$24,90
37	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 1.1/2" X 1.1/4"	R\$18,00
38	1-20	Bucha de redução galvanizada a fogo com rosca 1.1/2" X 1"	R\$18,00
39	1-10	União galvanizada a fogo com assento de bronze rosca 2"	R\$125,00
40	1-10	União galvanizada a fogo com assento de bronze rosca 1.1/2"	R\$92,02
41	1-10	União galvanizada a fogo com assento de bronze rosca 1.1/4"	R\$65,00

3- Vigência do contrato:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

O presente documento visa justificar o certame que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Princípio conforme disposto na Lei 14.133/2021. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Tendo em vista a necessidade de reparo, manutenção e implementação de sistema de abastecimento de água deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes, faz-se necessário a aquisição de materiais hidráulicos sempre que houver necessidade, e nas quantidades conforme demanda do Município.

Assim, torna-se relevante a realização do certame para que o Município possa prestar serviço de abastecimento de água com a maior eficiência e eficácia, ampliando o acesso da população à rede de abastecimento, e minimizando o tempo de troca de materiais danificados na rede, e consequentemente o tempo de falta de água a população do Município.

5- Solução pretendida:

Registro de preços de materiais hidráulicos para aquisição conforme necessidade do Município.

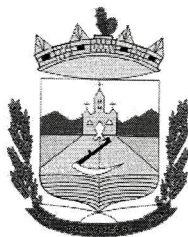
6- Requisitos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- d) *Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;*
- e) *Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).*
- f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.*
- g) *Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.*

6.3 – Declarações

- a) *Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.*
- b) *Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.*
- c) *Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.*

7- Execução do objeto:

7.1 - Após a etapa de lances, definidos os vencedores com menores preços por item, deverá a empresa vencedora do item 4 do presente Termo de Referência, apresentar amostras dos produtos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado por meio de ata do pregão. As amostras serão submetidas à comissão de avaliação do Município designada por portaria específica, devendo a mesma emitir laudo justificando sua decisão. Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) com menor valor por item não seja(m) aprovada(s), será convocado o próximo colocado, e assim sucessivamente, tendo este(s) o mesmo prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da(s) amostra(s) a contar da data de divulgação do resultado.

7.2 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: até 7 dias após a emissão da nota de empenho.

8- Gestão do contrato:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura, por meio do servidor Liro Vicente Dahmer.

9- Medição e pagamento:

9.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias da entrega dos produtos e conferência do mesmo nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, que será conferida pelo servidor Liro Vicente Dahmer.

9.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

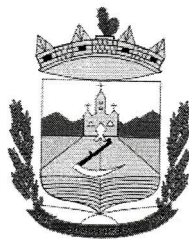
9.3 - O pagamento será realizado após a aferição do setor competente, e mediante extração de nota fiscal.

9.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, e a indicação da alíquota e o valor do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto na Instrução Normativa da Receita Federal 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 057/2022, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

9.5 - O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

10- Forma e critérios de seleção:

Deverá ser realizado Pregão Presencial por registro de preços, conforme disposto na lei 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item. A realização de Pregão Presencial justifica-se pelo disposto no art. 176, inciso II da lei 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;"

Ademais, a realização de Pregão na modalidade Presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade. Por fim, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, será assegurado que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantida a lisura do certame. Diante do acima exposto, justifica-se a realização de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

11 - Valor referência:

Valores conforme disposto no item 2 do presente Termo de Referência. Os valores estão baseados no disposto no art. 23, inciso IV da lei 14.133/2021, tendo sido obtidos por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo os fornecedores escolhidos os que possuem cadastro junto ao departamento de compras do Município de Bom Princípio para tal objeto.

12 - Previsão orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 - INFRAESTRUTURA

17.512.0208.2042 - MANUT.DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (916)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (919)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (0001 - RECURSO LIVRE)

17.512.0208.1015 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES DE AGUA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1908)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (915)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (0001 - RECURSO LIVRE)

13 - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

As entregas deverão ser realizadas em até 7 dias após emissão do empenho, na Av. Guilherme Winter, 65, Centro, Bom Princípio/RS, no almoxarifado do Município, aos cuidados do servidor Liro Vicente Dahmer.

14 - Servidor responsável (fiscal):

Liro Vicente Dahmer

15 - Disposições gerais:

15.1 Todos os insumos que compõem o preço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos, veículos, assim como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

Bom Princípio, 10 de maio de 2024.

Flávio Inácio Schmitz
Secretário de Infraestrutura